



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º Projeto-de-lei nº.025/95.

Espécie do Expediente "Concede Título de Cidadão Guaibense" - Sr.Maurício  
Mancia.

Prop onente: Ver.Osvaldo Pereira Mello

Data de entrada 16 / outubro / 19 95.

Protocolado sob n.º 1654

## A N D A M E N T O

Em sessão ordinária de 14.10.95 foi  
aprovado por maioria. Jov. (16 favoráveis,  
contrários e 1 nulo).



Fl. 01  
mmg



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 025 /95.

## J U S T I F I C A T I V A

"Concede Título de Cidadão  
Guaíbense".

Sr. Presidente |  
Srs. Vereadores :

Conforme aprovação da Comissão Permanente desta câ-  
sa, de Justiça e Redação, venho através do presente e na forma da Lei apresen-  
tar o seguinte Projeto de Título de Cidadão Guaíbense ao Sr. Maurício Mancina que  
dispensa apresentação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me abaixo,

Atenciosamente

.....  
Ver. Osvaldo Pereira Mello  
Proponente/PTB/Guaíba/RS

PLL 025/1995 - AUTORIA: Ver. Osvaldo Mello  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF85E421CC1A0BF89490167B0217FD24





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 025 /95.

=====

"Concede Título de Cidadão  
Guaíbense".

Dr. João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º.-É concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE" AO SR. MAURÍCIO MANCIA .

Art.2º.-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em..

DR. JOÃO COLLARES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

F1.02  
UM9.

PLL 025/1995 - AUTORIA: Ver. Osvaldo Mello  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF85E421CC1A0BF89490167B0217FD24



F1.03  
mty

## CURRICULUM VITAE

Guaíba, 2 de Outubro de 1994.

### DADOS PESSOAIS.

Nome: **Mauricio Mancia.**

Endereço: Rua Aladim Pinto No. 50 CEP: 92500.000 Bairro: Centro

Cidade: Guaíba Estado: Rio Grande do Sul Telefone: (051) 480-1019

Nacionalidade: Brasileiro - Naturalidade : Curitiba - PR

Data de nascimento: 21 de Outubro de 1952 Idade: 42 anos.

RG: 777994 SSP/PR de 18/05/1972 CIC: 158686309-63

Passaporte No. C E 156688 Validade: 23 de abril de 1997.

Estado civil : Casado

No. de filhos: 02 - Mariana Klein Mancia - 02/12/1982 - Naturalidade : Curitiba-PR

- Larissa Klein Mancia - 11/10/1989 - Naturalidade : Porto Alegre-RS

Esposa : Deisi Meri Klein Mancia - 25/07/1958 - Naturalidade : Curitiba - PR

### FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

| ANO  | TITULO                       | ENTIDADE                                 |
|------|------------------------------|------------------------------------------|
| 1992 | Bacharel Ciências Econômicas | Universidade Luterana do Brasil.         |
| 1976 | Técnico em Celulose e Papel  | Serviço Nacional Aprendizagem Industrial |
| 1971 | Técnico em Telecomunicações  | Escola Técnica federal do Paraná.        |

### IDIOMAS.

Espanhol - Nível avançado

Inglês - Nível intermediário ( leitura e fluência)

Alemão - Nível básico.

### OUTRAS ATIVIDADES.

#### ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUAÍBA - ACIGUA

Função: Diretor Industrial

Exercício: 1992 a 1994

1994 a 1996

Compete ao Diretor:

- Diagnosticar e propor soluções para problemas ou assuntos que envolvam ,direta ou indiretamente o setor da indústria e de construção civil do município.
- Participar em nome dos empresários das decisões que envolvam a classe junto aos poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíba.
- Integrar as empresas de prestação de serviços de Guaíba junto à comunidade empresarial.

**Remuneração:** Trabalho sem remuneração por ser o órgão representativo das empresas no município.

PLL 025/1995 - AUTORIA: Ver. Osvaldo Mello  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF85E421CC1A0BF89490167B0217FD24



## FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE GUAÍBA

Função: Presidente do Conselho Diretor

Exercício: 1994 a 1996

Patrimônio da Fundação: Hospital Nossa Senhora do Livramento

No. de leitos: 92

No. de funcionários: 147

Corpo clínico : Composto de 52 médicos.

Composição da Fundação: Entidade composta por 14 mantenedoras representativas da população guaibense, que por eleição direta ou indicação elege o conselho diretor.

Composição da receita: A entidade possui por sua característica filantrópica uma dependência em 95% do SUS, Sistema Único de Saúde, e 5% de convênios com entidades de saúde privada.

Alguns dos trabalhos realizados:

- Recuperação do credenciamento do hospital como entidade filantrópica
- Construída Unidade Intermediária do hospital através de doações
- Implementado convênio inédito de hospitalização entre UNIMED e H.N.S.L
- Iniciado processo de informatização integrada da administração do hospital
- Iniciado processo de treinamento de profissionais da saúde do H.N.S.L
- Em convênio com a Prefeitura Municipal iniciada as obras para implantação da Pediatria
- Iniciada junto com a Liga da Saúde de Guaíba a reforma da cozinha do H.N.S.L

Remuneração: Trabalho realizado a nível de filantropia.

## RELAÇÃO PROFISSIONAL NA COMUNIDADE.

Data em que cheguei em Guaíba : 16 de junho de 1986

### Empresas.

#### Cia. de Celulose e Papel Guaíba - CELUPA

Período de atuação : 16 de junho de 1986 à 15 de julho de 1994.

Alguns trabalhos realizados pela empresa:

- Doação da sede dos Escoteiros do Mar no bairro Engenho
- Administração do Contrato de fornecimento de água da CORSAN para comunidade de Guaíba
- Apresentação do plano de expansão da Melitta ao governador, como viabilizador do asfaltamento da Estrada do Conde.

GO-58-20-010-1

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 12 de julho de 1994



Fl. 05  
mg

## Cia. de Papel e Papelão Pedras Brancas.

Período de atuação: 1 de Agosto de 1994 .....

Alguns trabalhos realizados pela empresa:

- Implantação do projeto fornecedor para empresas guaibenses, como fornecedores VCP- Votorantim Celulose e Papel..
- Doação de 20 microcomputadores para as escolas municipais de Guaíba.
- Semana do Meio Ambiente da unidade Pedras Brancas.
- Doação de tecidos para fardamento da banda da Escola Municipal da Vila São Jorge
- Doação de microcomputadores a algumas escolas estaduais, inclusive 12a. DE .
- Doação de cabo telefônico à CRT para expansão de linhas para o Passo Fundo
- Doação da linha de alimentação à CEEE para iluminação pública no Passo Fundo
- Doação de papel e ativos para Igrejas e instituições filantrópicas
- Doação de 400 m2 de piso para a associação da PM de Guaíba.
- Iniciada transferência de escola municipal Máximo Laviaguerre para instalações junto ao núcleo residencial da unidade.
- Iniciado processo de comodato para cemitério de Eldorado do Sul.

Guaíba, 02 de Outubro de 1994.

Mauricio Mancia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI nº 1.145 / 93

INSTITUI O TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE, DISPÕE SOBRE A SUA CONCESSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º - Fica instituído o TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE, cuja concessão obedecerá às seguintes regras:

I- A iniciativa será através de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito, da Mesa da Câmara ou por qualquer Vereador, desde que conte previamente com o "REFERENDUM" da maioria absoluta dos membros da Câmara.

II- O Título será concedido aquele que, natural de qualquer localidade, tenha se destacado no Município de forma notória nas Artes, nas Letras, nas Ciências, nas atividades de produção, na assistência social, na administração pública, na política, influenciando na elevação do Município, ou que haja se salientando no Município pelo pioneirismo de iniciativas de importância comunitária nas mesmas áreas e atividades e saber.

III- Não poderão ser agraciados mais de 15 (quinze) personalidades por ano. Sempre que possível, a cerimônia de entrega

PL 025/1995 - AUTORIA: Ver. Osvaldo Melo  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: BF85E421CG1A0BF8949d167B0217FD24  
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 021358





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- fl. 02 -

IV- O Prefeito poderá dispor de 04 ( quatro ) títulos anuais e dele será a iniciativa quanto aos mesmos.

V- Cada Vereador poderá ter por 02 ( dois ) títulos em cada legislatura, sendo que cada um deles deverá ter um interstício de 02 ( dois ) anos um do outro. Sendo portanto estes títulos de iniciativa do Poder Legislativo.

VI- A entrega se fará em Sessão Solene na Câmara Municipal, da qual participará o Chefe do Executivo e seus auxiliares diretos, quando o agraciado será suadado, em nome do Executivo e Legislativo.

VII- O Título constará de um diploma padronizado, no qual ficará expresso o número da lei que concedeu a honraria, nome do agraciado e, resumidamente, os motivos relevantes que determinaram a sua concessão; devendo ser assinado pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara.

ARTIGO 2º - Ficam revogadas as leis 837 / 87 de 2 de dezembro de 1.987 e 687 / 84 de 3 de setembro de 1.984, e demais disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 16 de agosto de 1.993

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Adelmar*  
HERMÍNIO A. R. AZAMBUJA

PL 025/1995 - AUTORIA: Ver. Osvaldo Mello

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF85E421GCLAOBF89490167B0217FD24



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROPOSIÇÃO N. 678/95.

ESPÉCIE: REQUERIMENTO

VER. OSVALDO MELLO

P T B

SESSÃO: 03.10.95

O Vereador que esta ao final subscreve, requer a Mesa Diretora, que após ouvido o Plenário que seja concedido um TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE ao Sr. MAURICIO MANCIA, Conforme curriculum em anexo.

Guaíba, 03 de OUTUBRO de 1995

ASSESSOR DE BANCADA

VER. OSVALDO MELLO  
BANCADA PTB

ACEITO PELA MESA DIRETORA  
EM 02 OUT 1995  
SECRETÁRIO

TRANSMITAÇÃO

APROVADA NA ATA N.

TRANSMITIDA EM OFÍCIO

N.

DE:

PRESIDENTE

RECEBIDO

02/10/95

16:00 HORAS

SECRETARIA

Aprovado por unanimidade de, em 03.10.95. Após, houve comissão de Justiça e Redação. Des.

Apresentado o parecer da Comissão de Justiça e Redação em Sessão Ordinária de 10.10.95. Des.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 12 de julho de 1994

025/1995 - AUTORIA: Ver. Osvaldo Mello

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BF85E421CC1A0BF89490167B0217FD24





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 325 / 95 /

EM 19 / 10 / 95

Senhor Prefeito:

Pelo presente nos dirigimos a V.Excia. para encaminhar, em anexo, os projetos-de-lei nºs 023 e 025/95 que "Concedem Títulos de Cidadãos Guaibenses" de autoria deste Poder, aprovados por unanimidade em sessão ordinária realizada dia 17 do corrente.

Aproveitamos para solicitar que se sancionados forem os projetos nos seja enviada uma cópia das leis correspondentes para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos para reiterar votos de apreço e consideração.

Ver. Osvaldo Pereira Mello  
Presidente

Exmo. Sr.  
João Collares  
D.D. Prefeito Municipal  
NESTA

